

LEI Nº 1.194/90 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

*EGISTRADO SOB N. 1 194/9
AS FLS. 02/03
URO N. 21
EM, 97 111 190
fondione to awicio
FUNCIONAL

Denomina Rua desta cidade e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ES TADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÎNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA DIREITA", a Rua' que dá acesso à Rua da Paz, localizada no popularmente conhecido Loteamento Avelar, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua 'publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de novembro ' de 1990.

GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO